



ATA N.º 12/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

No dia 31 do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores José Carlos Cabaço Salema, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira, Sónia Cristina Silva dos Ramos e Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Despacho n.º 114/2023 - horário de trabalho na modalidade de jornada contínua;
- 5 - Estremoz - Verão no Turismo 2023 - normas de funcionamento;
- 6 - Programa ROMED - Programa Europeu de Formação de Mediadores - Carta de Compromisso entre o Município e o Alto Comissariado para as Migrações, I. P.;
- 7 - Atribuição de apoio financeiro à Fundação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- 8 - Minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo do Edifício de Passageiros (ID 8176) da Estação Ferroviária de Estremoz e terreno envolvente, do domínio público ferroviário, entre o Km 175,460 e o Km



175,497 do lado direito da Linha de Évora, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S. A. e o Município de Estremoz;

- 9 - Loteamento Municipal Courela do Poço, Santa Vitória do Ameixial - lote de terreno n.º 2 - prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 10 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 10 - prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 11 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 11 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção;
- 12 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 20 – prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 13 - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 41 - prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras de construção;
- 14 - Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Veiros;
- 15 - Empreitada de "Requalificação do Largo General Graça, Estremoz":
 - Alterações ao projeto, trabalhos complementares, prorrogação do prazo de execução e plano de trabalhos;
 - Aprovação da Minuta do Contrato n.º 40/2023 - 1.º adicional ao Contrato n.º 8/2022, visado pelo Tribunal de Contas em 28/9/2022.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador José Salema disse que na última sessão da Assembleia Municipal foi relatada uma situação por um conjunto de moradores da Rua do Lavadouro, em Estremoz, que se queixaram de má vizinhança por alegadamente uma casa nessa rua ter sido ocupada ilegalmente e, a crer nas declarações dessas pessoas, de facto estão num sofrimento grande, pelo que gostaria de saber qual é o ponto da situação, que convém resolver com urgência, a bem daquelas pessoas e para servir de exemplo a situações futuras que esperam não venham a acontecer.

O Presidente da Câmara respondeu que não houve desenvolvimentos desde a última informação que facultou, isto é, já foi inquirido pela Polícia de Segurança Pública no âmbito da investigação que foi aberta na sequência de queixas da Câmara e de moradores e, neste momento, não sabe em que fase está, mas esperar que o processo se desenvolva rapidamente, por ter noção das questões que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ali existem em termos de segurança e de dificuldade das pessoas que ali residem e as quais lamenta mas, nesta fase, não consegue fazer mais do que aquilo que fizeram.

O Vereador José Salema disse querer deixar a solidariedade deles para com os moradores, porque continuam de facto com muitos problemas, dar-lhes uma palavra pela resistência deles e solicitar ao Presidente da Câmara, dentro das suas competências, que tome todas as diligências necessárias para que a situação possa ser resolvida o mais depressa possível, estando ao dispor para colaborar nesse sentido, porque é uma situação que não é fácil e que ainda se mantém, querendo todos que ela se resolva rapidamente.

O Presidente da Câmara disse que esse sentimento é comum a todo o executivo e aquilo que era a competência deles, porque se trata de um imóvel que é privado e se trata de um ato ilícito na sequência do inquérito que está a decorrer, foi feito no mesmo dia, isto é, no dia em que chegou o abaixo-assinado com a queixa, o processo foi encaminhado para a senhora Procuradora, que despachou, no âmbito da sua competência. Disse também que a sua intervenção subsequente foi ser inquirido com base na participação que fez e em nome do Município e que prestou declarações. Acrescentou que, neste momento, nem a Câmara nem nenhum deles consegue ir mais além, lamentam o que está a acontecer e fazem votos para que a justiça funcione o mais rapidamente possível, tendo em vista o restabelecimento da ordem natural e da segurança e bem-estar das pessoas que lá residem.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Salema referiu que é uma imagem de marca deste Município a organização de muitos eventos, de muitas festas, achando que algumas delas acabam por estar sobrepostas, pelo que sugere que haja alguma coordenação nestes eventos, dando como exemplo o dia dezassete de junho, em que terão quatro eventos e sendo três à mesma hora, havendo dois que são relacionados com o "Mês do Fado", têm também um evento em Veiros, mas que é organizado pelo Município, que é "Pelos Trilhos do Concelho" e há também "Marchas Populares", sendo três à mesma hora, pelo que sugere que, já que de facto há tantos eventos e alguns sucessivos, que houvesse uma melhor coordenação para que as pessoas que assim o entendam possam frequentar qualquer um, bem sabendo que são em sítios diferentes, mas todos eles se passam



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

no Concelho. Referiu também que deu o exemplo do dia dezassete, mas que deve haver outros casos em que há sobreposição e que convinha evitar, deixando a sugestão.

O Presidente da Câmara disse que no referido dia há alguns eventos, tendo às quinze horas uma sessão de fado no Teatro Bernardim Ribeiro e outra às vinte horas, não havendo sobreposição, em S. Bento do Cortiço há uma série de comemorações que têm a ver com o "Dia do Cavalo" e uma homenagem à senhora Valerie Clarke, que foi opção da Junta de Freguesia e da associação que promove incorporar a sessão de fado nesse dia festivo e também há uma caminhada em Veiros, que julga decorrer ao final da tarde. Disse também que naquilo que promovem não há sobreposição, é óbvio que as associações queiram ter iniciativas e nem sempre é fácil articular todos os eventos. Acrescentou que também há as "Marchas Populares" no mesmo dia, mas a questão é que há festividades nas Freguesias, reconhece que o desejável era não acontecer sobreposição, mas nem sempre é fácil e é um caminho que podem tentar melhorar, se possível, porque também não podem inibir as outras entidades de promover eventos. A título de exemplo, referiu que as "Marchas" não são promovidas pela Câmara e não consegue, não pode nem deve impedir ou estar a inviabilizar.

A propósito de outra questão, o Vereador José Salema disse que já pediu há várias semanas os custos e as receitas da Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, presumindo que esteja a ser ultimado esse trabalho, mas reitera novamente que lhes façam chegar esses dados, para poder fazer um balanço mais preciso em relação àquilo que aconteceu.

O Presidente da Câmara mencionou que enviará o balancete assim que estiver concluído, devendo haver ainda alguns documentos a circular.

O Vereador Luís Pardal disse que ainda não há balanço, os contratos estão no "Portal Base" mas ainda não têm tudo apurado.

Em relação à consulta aberta no Centro de Saúde de Estremoz, a Vereadora Sónia Ramos disse que gostaria de saber se foi feita alguma diligência para resolver a situação.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que, quando a questão foi colocada



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

na reunião da Câmara, ainda nessa semana enviou um "e-mail" para o Dr. Francisco Crujo, que é o Coordenador da Unidade de Saúde Familiar (USF) e para o Dr. Mohammad Wattar, que é o Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Primários (UCSP), os dois responsáveis em Estremoz e com conhecimento para a Presidente da Administração Regional de Saúde e para a Diretora Clínica do ACES, explicou a questão colocada em reunião da Câmara e pediu informações relativas a esta questão, passando a ler as respostas que tem: por parte do Coordenador da USF de Estremoz, a resposta foi que "(...) a consulta aberta da USF funciona diariamente de segunda a sexta, com um período de manhã e período de tarde. Esta consulta destina-se exclusivamente a utentes inscritos na USF (...)"; a resposta do Dr. Mohammad foi "como já sabem, a UCSP Estremoz tem falta de um médico de quadro há mais de dois anos. Entretanto, conseguimos contratos com médicos colaboradores para assegurar o atendimento dos utentes. Temos conseguido ter médicos todos os dias, de segunda a sexta-feira e atendemos todos os doentes que recorrem ao nosso serviço, tanto para consultas programadas, como solicitadas no dia (consulta aberta). Em Estremoz, como nas extensões de saúde que têm médico atualmente e nas Freguesias sem médico, os utentes são atendidos na sede (...)".

Seguidamente referiu que, portanto, a resposta que têm é que as consultas abertas funcionam, tanto no USF como na UCSP, de segunda a sexta-feira, diariamente.

Relativamente ao esvaziamento da pedreira, a Vereadora Sónia Ramos referiu ter nota de que iniciado mas que depois foi suspenso, pelo que gostaria de pedir informação sobre estes trabalhos.

O Vereador Luís Pardal respondeu que a pedreira tem estado a ser esvaziada, tendo agora isso sido suspenso porque se chegou ao sítio onde está a bomba, sendo necessário mudá-la de patamar e isso implica a logística de uma grua que a transporte mais para a frente, estando à espera de fazer esse procedimento para continuar o esvaziamento. Seguidamente informou que já esvaziaram cerca de dezassete metros e, por aquilo que é expetável, diria que estão a meio do esvaziamento.

Sobre o processo de acesso rodoviário à Escola do Caldeiro, a Vereadora



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Sónia Ramos perguntou se há algum desenvolvimento, uma vez que estão em final de maio e, numa das reuniões, foi dito que provavelmente no verão a Câmara estaria em condições de avançar para a primeira fase da requalificação do acesso.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que a semana passada questionou novamente o arquiteto que está a fazer o projeto, informou-a que está a ultimar as especialidades e vão ver se no mês de junho é possível lançar a empreitada.

Quanto ao largo do castelo, a Vereadora Sónia Ramos referiu que gostaria de perguntar, por um lado em relação a uma proposta do ano passado de que já questionou recentemente o Presidente da Câmara e que tinha a ver com alguma requalificação, mesmo que breve e que se relacionava com mobiliário urbano, na tentativa de embelezar e propiciar algumas condições de conforto e higiene, através da colocação, por exemplo, de mais caixotes do lixo, perguntando se há algum avanço.

O Presidente da Câmara disse que há um projeto em curso, que envolve não só a colocação de mais mobiliário urbano como a colocação de uma casa de banho no espaço contíguo à Galeria de Desenho, também estão a ultimar o projeto para candidatarem o centro histórico no âmbito do programa "Valorizar Fortalezas" e em breve já se saberá o que o projeto envolve e o que está previsto em termos de requalificação daquela parte do centro histórico.

Relativamente à janela da Capela da Rainha Santa, a Vereadora Sónia Ramos disse que também tem sido uma preocupação deles e perguntou o ponto da situação.

O Presidente da Câmara respondeu não saber em que fase está, sabendo apenas que o processo avançou com o levantamento das necessidades.

Em relação às obras de manutenção do muro de suporte no castelo, a Vereadora Sónia Ramos perguntou qual é a situação, tendo passado lá de manhã e visto que estão as estacas que foram colocadas no início, mas não tendo visto ainda sinais de obra efetiva.

O Vereador Luís Pardal respondeu que houve problemas com os documentos de habilitação da empresa a quem foi contratualizado e está neste momento em fase de habilitação, pensando que já entregaram os documentos corretos para se poder



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

avançar.

Quanto à questão do trânsito, a Vereadora Sónia Ramos disse que por um lado tinha em tempos perguntado ao senhor Presidente, que informou que havia sido adquirida uma máquina para pintar as passadeiras na cidade e, por outro lado, vão-lhe chegando algumas informações quanto ao trânsito e à dificuldade muitas vezes de circular, com as obras na cidade é evidente que tudo isso se agravou, mas o Presidente da Câmara, em tempos, quando colocada essa questão, disse que estava a rever estas situações, porque provavelmente o trânsito dentro da cidade podia ser revisto e otimizado, pelo que gostaria de perguntar se esse projeto ou estudo tem avançado.

O Presidente da Câmara disse manter o que disse na altura, mas que ainda não houve disponibilidade de tempo para olharem para a globalidade dos constrangimentos que existem. Disse também que alguns são momentâneos, têm a ver com estes meses continuados de obras e implicam algumas alterações e há outros que são estruturais e que requerem uma análise atenta, partilhada e ponderada, ainda não o fizeram, mas espera ainda durante o mandato terem alguns dados para partilhar com os senhores Vereadores.

Seguidamente referiu que as máquinas, se ainda não começaram, estarão para começar a fazer as pinturas, porque a parte operacional também tem limitações, a equipa que faz este trabalho é a mesma que faz os remendos de alcatrão, muitas vezes auxilia o setor das obras e também das roturas de água, não é fácil programarem uma semana inteira mas irá acontecer seguramente durante estes meses a pintura de passadeiras e não só.

No que diz respeito aos quiosques da fruta/hortaliça, que estão em frente à Câmara, a Vereadora Sónia Ramos referiu que gostaria de perguntar qual é o ponto da situação, sendo que, daquilo que é visível, os vendedores tiveram que, calcula que pelos seus meios, reforçar a questão das sombras, pelo que gostaria de saber o que se passa, uma vez que o Presidente da Câmara se disponibilizou para encontrar uma solução.

O Presidente da Câmara disse que há dificuldades na contratação pública, o escrutínio e toda a tramitação é complexa, podendo dizer que já estão no terceiro



concurso, tendo o primeiro procedimento para toldos e estores sido feito, adjudicado e o concorrente acabou por não cumprir, faltaram documentos e o procedimento caiu, lançaram um segundo concurso que voltou a cair e, neste momento, já estão a preparar o terceiro. Disse também que não é a questão da verba porque, se fosse possível chegar à loja, comprar e pagar na altura, já ali estariam, mas a contratação pública, tendo em atenção os valores envolvidos, obriga-os a procedimentos e a uma série de tramitações nas plataformas e, lamentavelmente, não conseguem dar resposta.

No que diz respeito a outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse querer partilhar uma informação que lhe chegou, para o Presidente da Câmara e a Câmara tomar a atitude que entender e se entender e que tem a ver com o facto de, podendo reencaminhar a informação genérica da Autoridade Tributária, porque lhe foi transmitido que as Finanças não estão a aplicar as isenções no âmbito da derrama, conforme foi acordado e aprovado, quer em reunião da Câmara, quer na Assembleia Municipal. Disse também que não consegue perceber o que se passa, mas tem esta nota da parte de contabilistas certificados e gostaria que a Câmara tomasse boa nota desta situação, cumprindo-lhe dar esta nota e não saber o que está em causa.

O Vereador Luís Pardal respondeu não ter conhecimento, agradecendo que a Vereadora Sónia Ramos lhe faça chegar o ofício referido.

Acerca de outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que gostariam de ter conhecimento das despesas efetivas que vão ser realizadas com o "Mês do Fado" e, para além daquilo que vem elencado em orçamento, que lhe fizessem chegar como balanço e acompanhado de um pequeno relatório ou informação acerca de como decorreu.

O Vereador Luís Pardal respondeu que ainda está para acontecer, mas alguns contratos já estão no "Portal Base".

A propósito de outra questão, o Vereador Nuno Rato mencionou que não encontraram quais foram as despesas que o Município teve com as comemorações do "25 de Abril", nomeadamente com o espetáculo realizado em frente à Câmara, o palco, as luzes, com a Filarmónica de Braga e também gostariam que lhes fizessem chegar o valor dessas despesas, uma vez que não as conseguem encontrar em



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

parte alguma.

O Vereador Luís Pardal respondeu que poderão fazer chegar, mas que ambos os contratos estão no "Portal Base".

No que se refere a outra matéria, o Vereador Nuno Rato disse querer saber se já está concluído o processo de avaliação do desempenho dos funcionários do Município, em que pé está e, caso já esteja concluído, gostaria que lhes enviasse, por setores, quais foram as menções obtidas pelos funcionários.

O Presidente da Câmara respondeu que a avaliação está quase concluída, houve naturalmente e de forma legítima uma série de reclamações e recursos que estão a ser analisados e farão chegar o que puderem, tendo em conta o que foi deliberado em sede de Conselho Coordenador.

Relativamente a outra questão, o Vereador Nuno Rato perguntou como está o arrelvamento e a colocação de bancos à volta do Rossio Marquês de Pombal, que o Presidente da Câmara disse que estaria para breve.

O Presidente da Câmara respondeu que a vontade existe e a decisão está tomada, sendo uma questão de tempo e de disponibilidade dos meios da Câmara para o fazer.

Acerca de outra situação, o Vereador Nuno Rato disse que lhes foram reportados alguns atrasos nas questões de licenciamento de obras particulares, tendo perguntado ao Presidente da Câmara se tem noção quanto tempo em média demora um processo, desde que entra na Câmara até ser licenciado.

O Presidente da Câmara respondeu não conseguir precisar quanto demora, sabendo que há grande dificuldade e que não é de hoje, em termos de recursos humanos disponíveis para acrescentar capacidade de produção. Disse também saber que é uma Divisão complexa, que está "curta" em termos da capacidade operativa, também estão a fazer estudos para pensar em redimensioná-la e com isso conseguirem eventualmente recrutar mais meios. Acrescentou que aquilo que sabe é que há grande volume de processos para licenciar e os técnicos são menos, fruto da saída do anterior Chefe de Divisão, tendo sido feito uma reorganização interna e também estão em fase de concursos para a Divisão e para a Unidade, isso levanta constrangimentos, não conseguindo precisar o tempo médio, mas



certamente aquilo que todos os autarcas do país queriam era que os processos fossem despachados o mais rapidamente possível. Referiu ainda que a dificuldade não é em fazer os concursos, mas em ter os recursos e a capacidade que têm num primeiro momento de acrescentar respostas, porque os valores das tabelas remuneratórias não são muito apelativos para recursos mais especializados e com experiência que se vinculem aos municípios, não é fácil mas tentarão continuar a melhorar, não só as condições de trabalho de quem está na secção, como também na sua própria questão orgânica que carece, de acordo com a análise deles, de uma reorganização.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Sónia Ramos não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 11 e 24 de maio de 2023.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 11 e 24 de maio de 2023.



Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 19/05/2023, correspondentes à 8.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2023 e à 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2023.

Tomado conhecimento.

4 - DESPACHO N.º 114/2023 - HORÁRIO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 114/2023, que proferiu em 23/05/2023 e que é o seguinte:

"Considerando:

- *As elevadas temperaturas que se fazem sentir nos meses de verão no nosso Concelho com efeitos adversos na saúde dos trabalhadores;*
- *Que tem sido manifestado interesse pelos trabalhadores que exercem funções no exterior a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua nos meses de verão;*
- *Que, nos termos da alínea d) do artigo 110º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em função da natureza das suas atividades a Câmara Municipal pode adotar a modalidade de horário de trabalho em jornada contínua, o que se justifica no caso concreto;*
- *Que, nos termos do nº 1 do artigo 212º do Código do Trabalho, aplicável por força do artigo 4º da LTFP, compete ao empregador público determinar o horário de trabalho dos trabalhadores, dentro dos limites da lei;*
- *Que ao abrigo da alínea a) do nº 2 do citado artigo, o empregador deve ter em consideração prioritariamente as exigências de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores;*
- *Que face à consagração expressa na LTFP do regime da jornada contínua, podem beneficiar desta modalidade de horário os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem na condição mencionada na alínea g) do nº 3 do artigo 114º - no interesse do serviço, quando*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

devidamente fundamentado;

- *Que nos termos do n.º 1 do referido artigo "A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho".*

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 20º e n.º 1 do artigo 33º do Regulamento Interno de Duração e Horário de Trabalho, determino:

1 - Que seja adotado o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua pelos trabalhadores municipais que exerçam funções nos seguintes serviços / setores, assegurando-se, em articulação com o respetivo superior hierárquico, o horário das 08H00 às 14H00, com pausa de trinta minutos (das 10:30 às 11:00):

<i>Serviço/Setor</i>
<i>Horário - 08H00 às 14H00</i>
<i>Setor de Gestão do Parque de Feiras e Eventos Temáticos</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais (aplicável apenas no período de férias escolares, cujo termo será definido em Portaria a publicar)</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor de Oficinas e Apoio a Obras</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor Administrativo de Obras Municipais</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor Técnico de Planeamento de Obras Municipais</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Eletricidade</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Viação e Trânsito</i>
<i>DAF (UGCS) - Setor de Armazém e Stocks</i>
<i>DASU - Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Espaços Verdes)</i>
<i>DASU - Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Higiene e Limpeza)</i>
<i>DASU - Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico</i>

2 - Que o presente despacho produza efeitos a 1 de junho e vigore até ao dia 15 de setembro de 2023, com a exceção mencionada na DOTOM (UTOM) - Setor



de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais.

3 - Que por motivo imperioso de funcionamento dos serviços possam ocorrer alterações à modalidade de horário de jornada contínua, devendo as mesmas ser articuladas com o respetivo superior hierárquico;

4 - Dar conhecimento do presente despacho às estruturas sindicais;

5 - Que o despacho seja presente, para conhecimento, na próxima reunião da Câmara Municipal."

Tomado conhecimento.

5 - ESTREMOZ - VERÃO NO TURISMO 2023 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 12307, de 22/05/2023, que a seguir se transcreve:

"O projeto "Estremoz - Verão no Turismo 2023" pretende dar resposta a uma necessidade, sentida pelos Encarregados de Educação, ao longo dos últimos anos, de ocupação dos tempos livres dos seus educandos, sobretudo, na época de férias escolares.

Esta iniciativa é dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos, decorrendo entre os dias 3 a 7 de julho de 2023.

Pretende-se proporcionar uma ocupação saudável nesta primeira semana das férias escolares, através da concretização de atividades estruturadas de natureza educativa, desportiva e recreativa, em especial na área do desenvolvimento turístico e da promoção e salvaguarda do património e da identidade locais.

O projeto "Estremoz - Verão no Turismo 2023" procura oferecer ainda às crianças do concelho de Estremoz um espaço aberto à descoberta individual, aliando divertimento e aprendizagem a partir de diversas áreas, dos jogos e das atividades ao ar livre.

Este projeto é desenvolvido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Uma vez que o n.º 1 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei determina que as



entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um regulamento interno de funcionamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, aprovo as Normas de Funcionamento do Projeto "Verão no Turismo", em anexo a esta proposta.

Propõe-se ainda, nos termos da alínea e) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o preço da inscrição no projeto seja de 5,00€ (cinco euros) por participante, sendo que este valor se destina a cobrir os custos com seguro de acidentes pessoais e aquisição de materiais de apoio às iniciativas."

O Vereador José Salema disse que, no Artigo 1.º das Normas de Funcionamento, se refere que a iniciativa é "durante a interrupção letiva da Páscoa", sendo o mesmo referido no Artigo 2.º, bem como que é para "crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos", pelo que convém retificar estas incorreções.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que o documento foi o mesmo que foi utilizado anteriormente e que irá pedir aos serviços que procedam às correções, passando a constar "Verão" onde está "Páscoa" e, onde está "entre os 6 e os 10 anos", passar para "entre os 6 e os 12 anos".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, considerando as alterações acima referidas.

6 - PROGRAMA ROMED - PROGRAMA EUROPEU DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES - CARTA DE COMPROMISSO ENTRE O MUNICÍPIO E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I. P.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 12686, de 25/05/2023, que é a seguinte:

"Na senda do compromisso do XXIII Governo Constitucional em assumir a defesa e fortalecimento do Estado Social, para a efetiva inclusão social de todos os cidadãos e cidadãs, que se materializa, entre outros, na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2022 (ENICC) que assenta esta, na realização efetiva dos direitos humanos, orientada pelo princípio constitucional da igualdade e da não discriminação previsto no artigo 13.º da Constituição da



República Portuguesa, o Programa Romed passou desde 2019, a integrar as políticas públicas, enquadrado, por sua vez, na referida Estratégia, com financiamento e coordenação do Alto Comissariado para as Migrações(ACM), I.P..

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2023, de 20 de abril, o período de vigência da ENIIC, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

O Programa Romed consiste numa iniciativa lançada em 2011 pelo Conselho da Europa, dirigida a mediadores/as provenientes das comunidades ciganas, visando a sua formação e capacitação como forma de melhorar a qualidade e a eficácia do seu trabalho, através da promoção de uma melhor comunicação e cooperação entre as comunidades ciganas e as instituições públicas.

A Câmara Municipal de Estremoz, por sua vez está empenhada em melhorar a eficácia na implementação da ENICC através de ações que contribuam para a construção e implementação do Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas/PLICC.

Desenvolver no nosso território o Programa Romed na sua 3ª Edição 2023, é uma proposta do ACM, I.P., que de bom grado pretendemos acolher e por conseguinte uma meta que nos propomos concretizar."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 10929, de 05/05/2023, que seguidamente se transcreve:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Fundação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

8 - MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO DE PASSAGEIROS (ID 8176) DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESTREMOZ E TERRENO ENVOLVENTE, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, ENTRE O KM 175,460 E O KM 175,497 DO LADO DIREITO DA LINHA DE ÉVORA, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A. E O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a minuta do contrato em título, tendo proposto a sua aprovação.

Seguidamente referiu que o processo terá que ser enviado à Assembleia Municipal, devido ao valor global em causa e por ser um encargo plurianual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato acima referida, bem como remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização para a repartição de encargos e assunção dos respetivos compromissos plurianuais.

9 - LOTEAMENTO MUNICIPAL COURELA DO POÇO, SANTA VITÓRIA DO AMEIXIAL - LOTE DE TERRENO N.º 2 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 12391, de 23/05/2023, que a seguir se transcreve:

"Através do requerimento com o registo de entrada n.º 5478/2023, que anexo, a Sr.ª Maria Ludovina Nanitas da Silva Maranga solicita a prorrogação dos prazos para início das obras, até 10/11/2023 e conclusão das obras, até 10/11/2024, alegando o que transcrevo: "O pedido de prorrogação de prazo deve-se ao fato de não ter sido possível dar início aos trabalhos por falta de mão de obra disponível (empreiteiro) no mercado, instabilidade financeira e aumento significativo dos preços dos materiais e equipamentos, provocados pela guerra e consecutiva inflação.".

Considerando que:

- *Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 04/08/2021, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 2 do Loteamento Municipal Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial, por acordo direto, à Sr.ª Maria Ludovina*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Nanitas da Silva Maranga, pelo valor total de 4.500,00 €, destinado à construção de um armazém.

- *O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 20/09/2021, tendo a promitente compradora procedido ao pagamento de 1.350,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda dos lotes.*
- *Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do CPCV, a promitente compradora ficou obrigada a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 20/03/2022), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 20/09/2022) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 20/09/2023), contados a partir da data de celebração do referido contrato.*
- *De acordo com a cláusula 11.^a do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. Salia-se, contudo, que a prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos, funciona como condição resolutiva do CPCV, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10.^a do referido contrato. Dando-se a resolução do CPCV, o Município fica com as importâncias já recebidas como pagamento do lote e com a obrigação de indemnizar o promitente comprador pelas benfeitorias que este tenha realizado no referido lote.*
- *As consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 3 da cláusula 10.^a do CPCV.*
- *O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 19/2019, em nome de Maria Ludovina Nanitas da Silva Maranga, que titula o licenciamento de obras de construção no lote n.º 2 do Loteamento Municipal Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial, foi emitido em 27/04/2023.*



Proponho que:

- *Nos termos do disposto nas cláusulas 10.^a e 11.^a do contrato promessa de compra e venda, redigidas em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, sejam prorrogados os prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda celebrado com a Sr.^a Maria Ludovina Nanitas da Silva Maranga, referente ao lote de terreno n.º 2 do Loteamento Municipal Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial, passando a ser os seguintes:*
 - *prazo máximo para início das obras de construção: 10 de novembro de 2023;*
 - *prazo máximo para conclusão das obras de construção: 10 de novembro de 2024."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

10 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 10 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título, bem como a Proposta n.º 12421, de 23/05/2023, que é a seguinte:

"Através do requerimento com o registo de entrada n.º 16271/2022, que anexo, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação do prazo para início e conclusão das obras de construção, até 31/12/2023 e 31/12/2024 respetivamente, alegando o que transcrevo: "Falta de mão de obra, a pandemia e tenho 6 obras ao mesmo tempo, mas está a correr bem."

Considerando que:

- *Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 18/03/2020, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 10 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à construção de um pavilhão de apoio à oficina de reparação e comércio de máquinas industriais do lote n.º 11.*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 09/07/2020, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.
- Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 09/01/2021), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 09/07/2021) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 09/07/2022), contados a partir da data de celebração do referido contrato.
- Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi assinada a 1.^a Adenda ao CPCV, em 06/10/2021, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão das obras são 31/12/2022 e 31/12/2023, respetivamente.
- De acordo com a cláusula 11.^a do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.
- Por meio do ofício n.º 5944 de 27/09/2021, que anexo, comunicámos ao requerente que o pedido de licenciamento foi deferido e concedemos-lhe o prazo de 1 ano, contado a partir da receção do referido ofício/notificação, para requerer a emissão do Alvará de Licenciamento. O referido prazo foi prorrogado, por mais 12 meses, conforme consta no ofício n.º 9191 de 07/10/2022.

Proponho que:

- Nos termos do disposto na cláusula 11.^a do contrato promessa de compra e venda, redigida em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, e 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, sejam prorrogados os prazos para início e conclusão das obras, previstos no contrato promessa de compra e venda celebrado com a Sr. José João Esturrica Crispim, referente ao lote de terreno n.º 10 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser os seguintes:



- *prazo máximo para início das obras de construção: 31 de dezembro de 2023.*
- *prazo máximo para conclusão das obras de construção: 31 de dezembro de 2024."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo e a Proposta n.º 12374, de 23/05/2023, que seguidamente se transcreve:

"Através do requerimento com o registo de entrada n.º 4487/2023, que anexo, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até 03/10/2023, alegando o que transcrevo: "Sr. Eng. C. electricista anda com muito trabalho, estou à espera. O Sr. da cobertura está a atrasar a obra. Eu tenho tudo combinado a falta não é minha, peço desculpa."

Considerando que:

- *Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais.*
- *O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.*
- *Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.*
- *Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal,*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1ª Adenda ao CPCV, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2019 e 31/12/2020, respetivamente.

- Através do Despacho n.º 118/2020 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/11/2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 25/11/2020, o prazo para a conclusão da obra foi prorrogado até 31/08/2021. Em 19/11/2020, foi assinada a 2ª adenda ao CPCV.
- Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi deliberada a autorização para nova prorrogação do prazo previstos no CPCV, passando a vigorar o prazo máximo para a conclusão das obras até 31/08/2022. A 3ª Adenda ao CPCV foi assinada em 06/10/2021.
- Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022, foi assinada a 4ª Adenda ao CPCV, em 14/12/2022, onde consta que o prazo máximo para a conclusão da obra termina em 03/04/2023.
- De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.
- O Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 33/2019, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 11 da Zona Industrial de Arcos, foi emitido em 28/10/2019. O referido Alvará foi prorrogado duas vezes.
- Em 30/09/2021, foi emitido o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 24/2021, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 11 da Zona Industrial de Arcos. Na 2ª prorrogação do Alvará, está previsto um prazo para a conclusão das obras de 3 meses, de 04/04/2023 a 05/07/2023.
- Conforme consta na Informação Interna n.º 8586/2023, que anexo, o Setor de Fiscalização deslocou-se ao local e constatou que falta colocar a cobertura, caixilharias e os pavimentos.

Proponho que:



- *Nos termos do disposto na cláusula 11.^a do contrato promessa de compra e venda, redigida em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, e 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja prorrogado o prazo para conclusão das obras, previsto no contrato promessa de compra e venda celebrado com a Sr. José João Esturrica Crispim, referente ao lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser o seguinte:*
 - *prazo máximo para conclusão das obras de construção: 03 de outubro de 2023."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

12 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 20 – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 12700, de 26/05/2023, que a seguir se transcreve:

"Através do requerimento com o registo de entrada n.º 4738/2023, que anexo, o Sr. Adérito José Rebola Gato solicita a prorrogação dos prazos para início das obras até 05/01/2024 e conclusão das obras até 05/07/2025, alegando o que transcrevo: "Compatibilização com os prazos que decorrem do Licenciamento Municipal e respetiva calendarização aprovada, integrante do processo de obras n.º 7949/2022."

Considerando que:

- *O lote de terreno n.º 20, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído à empresa LFRB Regas Borbense, Unipessoal, Lda, na reunião da Câmara Municipal de 26/07/2017, pelo valor de 18.230,00€, destinado à instalação de um armazém.*
- *O contrato promessa de compra venda foi celebrado, em 28/11/2017, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 5.469,50€, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.*
- *Foi emitido, em 08/01/2020, o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 1/2020, em nome de LFRB Regas Borbense, Unipessoal,*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Lda, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 20 da Zona Industrial de Arcos.

- *Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 15/09/2021, foi assinado, em 23/11/2021, o Contrato de Cessão de Posição Contratual, referente ao lote de terreno n.º 20 da Zona Industrial dos Arcos, constando o Sr. Adérito José Rebola Gato como Cessionário. A partir da data da assinatura do mencionado contrato, o Cessionário ficou investido na posição de promitente comprador.*
- *Após a cedência da posição contratual, foi assinada a 3.ª Adenda ao CPCV, em 14/06/2022, que correspondente à primeira prorrogação de prazos solicitada pelo Sr. Adérito Gato, onde constam os seguintes prazos máximos para entrega do projeto, início e conclusão das obras de construção, 23/05/2022, 23/11/2022 e 23/11/2023, respetivamente, conforme deliberado na reunião de Câmara Municipal de 20/04/2022.*
- *O Sr. Adérito Gato, por meio do requerimento com o registo de entrada n.º 4738/2023, solicita a prorrogação dos prazos para início das obras até 05/01/2024 e respetiva conclusão até 05/07/2025, para compatibilizá-los com os decorrentes do Licenciamento Municipal e respetiva calendarização aprovada, integrante do processo de obras n.º 7949/2022.”.*
- *O pedido de licenciamento apresentado pelo Sr. Adérito Gato, referente à operação urbanística de construção de um armazém no lote n.º 20 da Zona Industrial de Arcos, foi deferido, conforme consta no ofício n.º 139 de 12/01/2023, remetido ao requerente. No referido ofício consta que, o Sr. Adérito Gato tem o prazo de 1 ano, contado a partir da receção do ofício/notificação, para requerer a emissão do respetivo Alvará de Licenciamento.*
- *O processo de obras n.º 7949/2022 contem o documento relativo ao prazo de execução da obra/calendarização, que anexo, no qual consta a estimativa do prazo de 18 meses para a execução das obras.*
- *De acordo com a informação interna n.º 11933/2023 do Serviço de Fiscalização, que anexo, os muros de limite do lote estão construídos. Importa referir que, os muros foram executados pela empresa LFRB*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Regas Borbense, Unipessoal, Lda, a quem foi inicialmente atribuído o lote na reunião da Câmara Municipal de 26/07/2017.

- *De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. Salieta-se que, a prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos, funciona como condição resolutive do CPCV, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10.ª do referido contrato. Dando-se a resolução do CPCV, o Município fica com as importâncias já recebidas como pagamento do lote e com a obrigação de indemnizar o promitente comprador pelas benfeitorias que este tenha realizado no referido lote.*
- *As consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal, conforme estatuído no n.º 3 da cláusula 10.ª do CPCV.*

Proponho que:

- *Nos termos do disposto nas cláusulas 10.ª e 11.ª do contrato promessa de compra e venda, redigidas em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, sejam prorrogados os prazos para início e conclusão das obras de construção, previstos no contrato promessa de compra e venda e subsequentes adendas e cessão de posição contratual, referente ao lote de terreno n.º 20 da Zona Industrial de Arcos atribuído ao Sr. Adérito José Rebola Gato, passando a ser os seguintes:*
 - *prazo máximo para início das obras de construção: 05 de janeiro de 2024.*
 - *prazo máximo para conclusão das obras de construção: 05 de julho de 2025."*

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

13 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 41 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título, bem como a Proposta n.º 12568, de 25/05/2023, que é a seguinte:

"Através do requerimento, com o registo de entrada n.º 3538/2023, que anexo, o Sr. João Miguel Contente de Matos Santos solicita a prorrogação do prazo para início das obras até 30/09/2023 e para conclusão das obras até 30/09/2023. Alega que, transcrevo: "Subida de juros bancários e conseqüente aumento do preço da construção. De salientar ainda que estou dependente de um papel de um imóvel para proceder à venda e conseguir construir o pavilhão quase todo com capitais próprios."

Considerando que:

- O lote de terreno n.º 41, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído ao Sr. João Miguel Contente de Matos Santos, na reunião da Câmara Municipal de 23/01/2019, pelo valor de 9.370,00 €, destinado à construção de um edifício para armazenamento e comércio de viaturas.*
- O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 21/02/2019, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 2.811,00€ correspondente a 30% do valor de venda do lote.*
- Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 21/08/2019), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 21/02/2020) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 21/02/2021), contados a partir da data de celebração do referido contrato.*
- Na reunião da Câmara Municipal de 14/10/2020, foi autorizada a prorrogação dos prazos, previstos no CPCV, para entrega do projeto até 14/04/2021, início das obras até 14/10/2021 e conclusão das obras até 14/10/2022. A primeira adenda ao CPCV foi assinada em 05/11/2020.*
- A Câmara Municipal, na reunião realizada a 17/03/2021 deliberou reconhecer o interesse público do empreendimento e autorizar a alteração*



de uso do lote de terreno n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, prevista na cláusula 3.ª do CPCV, passando a constar que o lote é para implantação de edifício para manutenção, reparação de veículos automóveis e comércio de veículos automóveis ligeiros. Foram, também, prorrogados os prazos, previstos no CPCV, para entrega do projeto até 27/06/2021 e para início das obras até 27/12/2021, na reunião da Câmara Municipal de 31/03/2021. Foi assinada, em 07/04/2021, a segunda adenda a CPCV.

- *De acordo com a cláusula 11.ª do Contrato Promessa de Compra e Venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecido para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. Salienta-se, no entanto, que a prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos, funciona como condição resolutiva do contrato promessa de compra e venda, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10ª do referido contrato.*
- *As consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal, conforme mencionado no n.º 3 da cláusula 10.ª do CPCV.*
- *Por meio do ofício n.º 5979 de 28/09/2021, que anexo, comunicámos ao requerente que o pedido de licenciamento foi deferido e concedemos-lhe o prazo de 1 ano, contado a partir da receção do referido ofício/notificação, para requerer a emissão do Alvará de Licenciamento, sob pena de se verificar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística em apreço. Como o Alvará de Licenciamento de Construções não foi requerido, no prazo estipulado para o efeito, e não foi pedida a prorrogação do prazo, o requerente foi notificado para se pronunciar, em sede de audiência prévia sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, por meio do ofício n.º 1450 de 17/02/2023. O requerente respondeu à notificação, através do ofício com o registo de entrada n.º 3436/2023, que anexo, estando o processo em fase de apreciação.*



Proponho que:

- *Nos termos do disposto nas cláusulas 10.^a e 11.^a do contrato promessa de compra e venda, redigidas em conformidade com os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja prorrogado o prazo para início e conclusão das obras de construção, previsto no contrato promessa de compra e venda celebrado com o Sr. João Miguel Contente de Matos Santos, referente ao lote de terreno n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser os seguintes:*
 - *prazo máximo para início das obras de construção: 30 de setembro de 2023.*
 - *prazo máximo para conclusão das obras de construção: 30 de setembro de 2024."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 12206, de 19/05/2023, que a seguir se transcreve e proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"A presente proposta foi de iniciativa do SGUPPM, a qual teve concordância superior (despacho de 28/02/2023).

Sob pena de não serem inviabilizados investimentos no local e até mesmo no concelho, e face à imagem arquitetónica atualmente solicitada pelos promotores dos investimentos, deve o Regulamento do Loteamento Industrial de Veiros deixar de conter/ impor os alçados tipos dos lotes 1 a 15, 16 a 39, e lotes 27 a 39. Bem como, os materiais de acabamento devem abranger maior diversidade. Pelo que, deve a alínea j) do ponto 3 passar a ter a seguinte redação:

"Na apresentação dos projetos de arquitetura à Câmara Municipal de Estremoz deverão constar mapa de acabamentos.

Nas coberturas dos lotes é obrigatório o uso de chapa de cor na cobertura.



Os acabamentos exteriores para as construções da totalidade dos lotes deverão ser claros e não será permitido o uso de restos de pedra ou azulejos nas fachadas.

Nos lotes de 1 a 15 é obrigatório o uso de platibandas no alçado frontal.

Nos lotes geminados (1 a 15) deverão ser executadas caleiras de escoamento das águas pluviais na parede em contacto com a construção vizinha.

Os muros de suporte necessários deverão sempre ser executados pelo lote que possua a cota de soleira mais elevada.

Os lotes de cota de soleira mais elevada relativamente aos vizinhos deverão possuir meios próprios quer mecânicos quer gravíticos para fazer escoar as águas pluviais de maneira a não prejudicar outrem."

Ao abrigo do ponto 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foram os proprietários dos lotes que integram o loteamento notificados quanto à alteração pretendida / proposta, tendo-lhes sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciarem.

Conforme informado pelo SAOP, o prazo de pronúncia dos proprietários dos lotes inseridos no loteamento foi ultrapassado, não tendo existido pronúncias desfavoráveis, ou seja, não ocorreram oposições escritas.

Conclusão

Face ao descrito anteriormente, sugere-se que o processo seja remetido à Câmara Municipal para deliberação, quanto à aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Veiros, com dispensa de quaisquer outras formalidades, conforme previsto no ponto 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs a aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Veiros, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



- ALTERAÇÕES AO PROJETO, TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHOS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 12709, de 29/05/2023, subscrita pelo Gestor do Contrato da empreitada em causa e que é a seguinte:

"Considerando que:

- *A empreitada foi consignada no dia 5 de dezembro de 2022, pelo montante de 815.088,56€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 180 dias, à empresa Agrocinco - Construções, Lda.;*
- *A obra encontrou-se suspensa devido às condições climáticas adversas, impossibilitou que se desenvolvam os trabalhos de abertura de valas e movimentação de terras previstos em condições de segurança e com a qualidade necessárias, devido ao encharcamento das bases e camadas de assentamento, de 20 de dezembro de 2022 a 5 de janeiro de 2023.*
- *Foram encontradas em obra diversas redes hidráulicas antigas, ocultas e desconhecidas, o levou sua catalogação arqueológica, suas limitações pelos níveis altimétricos exigidos, causou constrangimentos no normal desenvolvimento dos trabalhos nessa zona.*
- *O teor da informação da DASU, MyDoc I-12741/2023, na qual formaliza as preocupações já diversas vezes manifestadas no local da obra e que sucintamente solicita:*
 - *proceder a uma limpeza profunda, reparação e tratamento de impermeabilização das paredes e fundo de modo a garantir a estanquicidade de todo o Lago, com a remodelação total do sistema de jatos instalados, sendo a solução encontrada no decurso das diversas reuniões em obra e que teve a concordância do Vereador do Pelouro, conjugada com a intervenção já preconizada para a Fonte das Bicas;*
 - *efetuar o desvio do caudal de água afluyente ao Lago e conduzir uma parte desse caudal para garantir o abastecimento à Levada que se estende pela Rua Narciso Ribeiro (antiga Rua da Levada) e Rua do Lavadouro Municipal, através da construção de um circuito de*



abastecimento, desde a parte frontal do Lago até à zona da caixa de receção na parte posterior do mesmo;

- *a introdução de uma “ilha” de contentores subterrâneos para reforço da oferta disponibilizada (conforme planta anexa);*
- *a construção (entre A02 e o nó A19) de troço de conduta de Ø 110 mm da rede de abastecimento de água do nó de ligação da Rua Serpa Pinto interligando este nó e a conduta a substituir entre o Largo General Graça/Lago e o Largo General Graça/Porta de Armas RC3 (conforme planta anexa);*
- *O teor do Mapa dos Trabalhos Complementares n.º 1, em anexo;*
- *Os trabalhos complementares não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;*
- *O pedido de prorrogação pela entidade executante, em 90 dias para a execução dos trabalhos complementares previstos e para o aprovisionamento dos materiais, até 18 de setembro;*
- *O cabimento n.º 17333 com o montante do valor da totalidade dos Trabalhos Complementares (200.531,80€ + IVA), em anexo.*

Enquadramento legal

A seção VI da parte III do CCP na sua atual redação - Modificações objetivas -, mormente o art.º 370.º, estabelece o seguinte:

a) art.º 370.º, n.º 1 - consideram-se trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução;

b) art.º 370.º, n.º 2 - o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e seja altamente inconveniente ou provoque um aumento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

considerável de custos para o dono da obra;

c) art.º 370.º, n.º 4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial.

De acordo com o supracitado, propõe-se a V/ Ex.ª o envio desta proposta à Câmara Municipal, para o Dono de Obra, deliberar o seguinte:

- 1. Aprovar as alterações ao projeto de execução;*
- 2. Aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP e o respetivo valor total de 185.982,20€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme lista em anexo;*
- 3. Aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP no valor de 14.549,60€ mais IVA à taxa legal em vigor, conforme lista em anexo;*
- 4. Aprovar a totalidade de Trabalhos Complementares no montante de 200.531,80€, correspondentes a 24,60% do valor total de contrato, de acordo com o preconizado no art.º 370.º do CCP, inferior ao limite legal 50% do preço contratual inicial nos termos do n.º 4 do artigo e diploma supracitado;*
- 5. Aprovar a prorrogação da empreitada em mais 90 dias nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP na sua atual redação em conjugação com o art.º 374.º do diploma supramencionado;*
- 6. Aprovar o novo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, que refletem os trabalhos complementares e o respetivo cronograma financeiro;*
- 7. Tendo em conta que a origem dos trabalhos complementares, uma vez que não derivam de erros e omissões, entende-se que não existe a obrigatoriedade do direito que lhe assista de ser indemnizado por terceiros nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 378.º do CCP na sua atual redação;*

À Consideração Superior,"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs, nos termos e para os efeitos



constantes do documento acima transcrito, o seguinte:

1. Aprovar as alterações ao projeto de execução;
2. Aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o respetivo valor total de 185.982,20 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme lista em anexo;
3. Aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, no valor de 14.549,60 € mais IVA à taxa legal em vigor, conforme lista em anexo;
4. Aprovar a totalidade de Trabalhos Complementares no montante de 200.531,80 €, correspondentes a 24,60% do valor total de contrato, de acordo com o preconizado no artigo 370.º do CCP, inferior ao limite legal 50% do preço contratual inicial, nos termos do n.º 4 do artigo e diploma supracitado;
5. Aprovar a prorrogação da empreitada em mais 90 dias nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP na sua atual redação em conjugação com o artigo 374.º do diploma supramencionado;
6. Aprovar o novo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, que refletem os trabalhos complementares e o respetivo cronograma financeiro;
7. Tendo em conta que a origem dos trabalhos complementares, uma vez que não derivam de erros e omissões, entende-se que não existe a obrigatoriedade do direito que lhe assista de ser indemnizado por terceiros nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do CCP na sua atual redação.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter algumas dúvidas relativamente à proposta e que teve oportunidade de ver a planta, sendo evidente que esta requalificação do Lago do Gadanha, nomeadamente aquilo que tem a ver com a substituição de todo o circuito hidráulico, para que seja possível manter um conjunto de jatos de água dentro do Lago e todo o desenho que foi remetido, constando dos documentos a imagem daquilo que se pretende no final da obra, levanta-lhe uma dúvida jurídica e uma discordância política, mas essa é legítima, normal e expetável,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

portanto nem sequer irá pôr a tónica aí. Disse também que a sua questão é, quando este executivo iniciou funções, este projeto do Lago já estava feito, sabem isto, mas este elemento é novo face ao projeto que estava efetuado, naturalmente que pode haver alterações aos projetos em obra, mas a sua questão é porque é que antes da obra, quando este executivo assumiu funções, não foi considerada a alteração do projeto, precisamente para que alguns elementos que se entendiam importantes e também a requalificação do próprio Lago ao nível de toda a sua estrutura em alvenaria, mas também tratamento para prevenir infiltramentos, a questão da estanquidade, ou seja, tudo aquilo que um lago daquela dimensão deve ter ao nível da manutenção e a sua questão é porque é que tudo isto não foi considerado antes porque, com certeza, já se sabia que o Lago iria precisar deste tipo de manutenção, até porque seria expetável, tanto quando sabe, face ao tempo em que não era alvo de obras. Acrescentou que, por outro lado, em relação à questão dos trabalhos complementares, do ponto de vista jurídico tem alguma dúvida que esta questão, não da requalificação do Lago em si para o efeito referido, mas todo o sistema dos jatos de água que custa cerca de noventa mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), tendo dúvidas que esta alteração possa ser considerada trabalho complementar, porque aquilo que o CCP diz é que o trabalho complementar tem que ser necessário para a conclusão da obra; aliás, isto vem citado precisamente na proposta e a sua dúvida é, percebendo que pode ser qualificado como trabalho complementar a questão da requalificação do Lago propriamente dito, tem algum receio que este elemento estético novo, naturalmente ficando muito bonito do ponto de vista estético, mas tem dúvidas que possa ser considerado um trabalho complementar na medida em que não é necessário à conclusão da requalificação do Lago, que é isto que está autorizado e visado pelo Tribunal de Contas.

Seguidamente referiu que uma outra questão mais acessória tem a ver com saber qual é o custo de manutenção deste sistema, porque seguramente estes sistemas têm manutenção cara. Referiu também que gostaria que pudesse ser dada alguma informação adicional, porque tem de facto esta dúvida e como o que está em causa é um valor substancial, naturalmente dentro da percentagem que a lei prevê, mas substancial, sendo cerca de duzentos mil euros mais IVA, acha que é importante ter aqui mais algum esclarecimento porque era aqui a sua discordância



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

política, mas também não irá pôr a tónica aí porque é o que é, do ponto de vista da gestão política e até de alguns dos assuntos tratados hoje ao longo da reunião, naturalmente que é questionável se poderiam afetar este dinheiro a algo mais urgente, mas não vai sequer discutir isto. Concluiu mencionando que a sua questão é se é trabalho complementar a aquisição ou a alteração do projeto de um elemento que é estético e de embelezamento da zona envolvente, não questionando isso porque seguramente ficará muito bonito, mas não sabe se se enquadra neste conceito de trabalho complementar, sendo esta a sua dúvida.

O Vereador Luís Pardal referiu que não estava prevista nenhuma intervenção no Lago propriamente dito, tendo sido pensada quando se percebeu que o Lago tem uma fissura e perdas de água muito significativas e que vão interferir na parte de baixo da requalificação, não tendo havido alterações ao projeto antes porque não se sabia que havia essas perdas, só se tendo sabido isso durante a obra. Referiu também que o novo sistema de jatos de água é porque, para fazer a impermeabilização do Lago, é preciso esvaziá-lo, limpá-lo, aquele sistema que lá está não é possível voltar a montá-lo e, portanto, não iriam ter o Lago como têm e é preciso substituir aquele sistema por um novo. Acrescentou que o sistema atual está muito danificado, tem muitos anos, as próprias bombas já foram retificadas várias vezes e de vez em quando dão problemas, sendo por isso que existe a necessidade de instalar um novo sistema no Lago.

A Vereadora Sónia Ramos mencionou perceber a explicação material, mas gostaria de ouvir o Vereador Luís Pardal sobre o enquadramento desta noção de trabalho complementar relativamente a esta alteração. Mencionou também que percebe materialmente e até a sucessão dos factos, conseguindo perceber e aceitar, mas aqui a única questão é se a Câmara entende de facto que é um trabalho complementar.

O Vereador Luís Pardal disse que aquilo que lhe foi dito pelos serviços é que é efetivamente um trabalho complementar e é isso que está na proposta, porque não é possível retirar aquele e colocar outro, aquilo que se faz é substituir um pelo outro e, se não for feito agora, dificilmente será feito "a posteriori", além de que economicamente é muito mais vantajoso fazê-lo agora do que fazê-lo mais tarde.

A Vereadora Sónia Ramos disse que poderia não ser conhecida a fissura, o local exato onde ela se localiza, mas toda a gente sabe que aquela zona da cidade é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de muita água subterrânea e toda a gente calcula que não estivesse no melhor estado, podendo não saber exatamente a localização das fissuras e das perdas de água, mas era absolutamente previsível essa situação, pelo que continua com a mesma dúvida, porque aquilo que a lei diz é que o trabalho complementar tem que ser necessário para a conclusão da obra. Seguidamente questionou se se poderia optar por não substituir esta parte dos jatos de água e fazer apenas a requalificação como ela referiu, da parte de alvenaria e do tratamento para a infiltração, da estanquidade, etc..

O Vereador Luís Pardal respondeu que, se não fosse feito, depois teria que partir a obra feita para fazer esta. Acrescentou que, portanto, é essencial para concluir a obra, sendo esse o entendimento dele e dos serviços, ou seja, se não fizer esta obra neste momento, porque isso implica uma sala técnica e um tanque de compensação, depois terá que partir tudo o que tiver sido feito para concluir os trabalhos e não faz nenhum sentido concluir a obra e depois ir fazer outra obra em cima desta, porque aí estaria a fazer repartição de despesa e a cometer uma ilegalidade.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou porque é que no início da obra, quando olharam para o projeto e entenderam que era de manter e de avançar, não se pensou que se queria requalificar o Lago, porque estas coisas não são de um momento para o outro, toda a gente sabe da existência do Lago, sabia-se da inoperância do sistema dos jatos, isto era conhecido e depois, só quando se percebe que há uma fissura é que se diz "vamos lá requalificar o Lago e fazer este trabalho complementar", ou seja, não há aqui um elemento novo que levasse ao trabalho suplementar.

O Vereador Luís Pardal disse que existe um elemento novo, que é o facto daquilo que perceberam durante a obra, que é a fissura que existe no Lago e as perdas de água que existem no Lago, porque não sabia isso antes. Disse também que, quando eles cá chegaram, a obra estava para visto do Tribunal de Contas e aquilo que foi a opção deles para todas as obras foi mantê-las e continuá-las e foi isso que fizeram, não tendo intenção de intervir no Lago mas, durante a obra, perceberam que existiam aquelas perdas de água, que são significativas e que iriam colocar em causa a requalificação que se está a fazer por baixo do Lago. Acrescentou que, portanto, nessa altura começaram a pensar em intervir e é isso



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que se vai fazer agora com estes trabalhos complementares. Referiu ainda que, quando ao elemento novo, tem a ver com o facto de não ser possível substituir aquilo e, para colocar um novo, era necessário depois ir partir sobre a obra que se está a fazer e é só isso que está em causa, pelo que, segundo o entendimento dele e dos serviços, trata-se de uma obra essencial para a conclusão, porque senão depois estaria a fazer repartição de despesa.

O Presidente da Câmara disse que, como é óbvio, é muito aligeirado dizer que se olha para o projeto, porque numa obra daquela dimensão é normal acontecerem situações imprevisíveis, porque uma coisa é a ideia e o levantamento, mas depois na prática é outra coisa. A título de exemplo referiu que, no caso da obra do Rossio Marquês de Pombal, houve atrasos porque no cadastro que estava referido em termos de condutas de água e esgotos, era exetável ser de uma forma e estava de outra, porque em termos da obra física revelam-se surpresas. Referiu também que, na atual Biblioteca Municipal, houve sondagens feitas pela empresa e, quando se avançou com a edificação de um piso subterrâneo, houve questões de risco das estruturas porque apareceu água, houve trabalhos complementares, pensa que de meio milhão de euros, para viabilizar, sendo uma questão que se poderia pensar, mas só na prática é que se percebe o que lá está e em Estremoz as redes de água e de saneamento são complexas. Acrescentou pensar que está devidamente explicado, tendo achado que é agora a altura de colocar um novo sistema, uma vez que o atual ficará inviabilizado com a obra e não vão ficar com o Lago, num espaço requalificado, sem um sistema de repuxos ou então mais tarde fazer outra obra em cima daquela.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou de onde vai sair este valor, qual é a reafetação que vai ser feita ao nível do orçamento municipal para este custo.

O Vereador Luís Pardal disse não saber especificar exatamente, porque saiu de vários sítios, um pouco de cada lado, mas não inviabilizou nada que se estivesse a fazer.

O Vereador José Salema solicitou que, de futuro, toda a documentação lhes chegue na sexta-feira, porque este documento só lhes chegou na segunda-feira, pensa que ao final do dia, todos têm as suas ocupações profissionais e fizeram o seu melhor, mas deixa o reparo para que possam ter tempo para realmente analisar, porque era importante que tivessem tido mais tempo num documento desta



importância.

O Vereador Luís Pardal pediu desculpa pelo sucedido, acrescentando que não foi mais cedo porque estiveram à espera que a empresa entregasse ainda alguns documentos que faltava entregar, nomeadamente plantas, para que fosse possível enviar toda a documentação que foi fornecida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com um voto contra da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 40/2023 - 1.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 8/2022, VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM 28/9/2022

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 40/2023, 1.º Adicional ao Contrato n.º 08/2022, relativo ao concurso público para execução da empreitada de "Requalificação do Largo General Graça, Estremoz", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Salema, Luís Pardal, Nuno Rato, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com um voto contra da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a Minuta do Contrato n.º 40/2023, 1.º Adicional ao Contrato n.º 08/2022.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.



APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:00 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita